



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 987/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

**Projeto: 1150 - LC Nº 1722020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1150.1150	3.1.90.11.00	020-212	200.000,00
10.301.0212.1150.1150	3.1.90.05.23	020-212	10.000,00
10.301.0212.1150.1150	3.3.90.39.00	020-212	80.000,00
10.302.0212.1150.1150	3.1.90.11.00	020-212	100.000,00
10.302.0212.1150.1150	3.1.90.05.23	020-212	10.000,00
10.302.0212.1150.1150	3.3.90.39.00	020-212	39.620,50
10.301.0213.1150.1150	4.4.90.52.00	020-213	170.000,00
10.302.0213.1150.1150	4.4.90.52.00	020-213	318.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>			<b>927.620,50</b>

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## GABINETE DO PREFEITO

*Adm. 2017/2020.*

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 927.620,50** (novecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Lei Complementar 172/2020**, com recursos do **Ministério da Saúde – Governo Federal**.

**Art 3º** - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

**Artº 4º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 5º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= *Prefeito Municipal* =



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo – I – Lei Complementar 172 de 15 de abril de 2020**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2019**

Trata-se de recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, não utilizados e não comprometidos, constantes em conta no dia 31/12/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

<b>SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES EM 31/12/2019 - LC 172/2020</b>				
<b>DOCUMENTO AUTORIZATIVO</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO</b>
Proposta: 12396.542000.1150-2	CEFederal	1246	624019-4	12.395,30
Proposta: 12396.542000.1140-5	CEFederal	1246	624018-6	22.763,61
Proposta: 12396.542000.1150-10	CEFederal	1246	624021-6	120.580,25
Proposta: 12396.542000.1140-1	CEFederal	1246	624017-8	256.771,09
Proposta: 12396.542000.1170-2				
Termo Compromisso 3303101712191346631				
Proposta: 12396.542000.1180-11	CEFederal	1246	624023-2	303.578,57
Proposta: 12396.542000.1170-1				
Proposta: 12396.542000.1180-9				
Proposta: 28920.304000/1130-02	CEFederal	1246	624016-0	211.531,68
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>927.620,50</b>

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE**  
=Prefeito Municipal=

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)